



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 130, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Publicado no Jornal Oficial de Itapira

Em 13/09/23, Ed. 1762, pág. 16

“Inclui no Decreto Municipal nº 145/2022, o feriado estadual do Dia da Consciência Negra”

MÁRIO DA FONSECA, Vice-Prefeito em exercício do Município de Itapira no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Estadual nº 17.746, de 12 de setembro de 2023, que determina que o Dia Estadual da Consciência Negra, 20 de novembro, seja declarado feriado estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao Feriado Estadual, constante no inciso II do artigo 1º do Decreto Municipal nº 145, de 08/11/2022, a alínea “b”, com a seguinte redação:

“Art. 1º (.....)

(.....)

II . FERIADOS ESTADUAIS (Lei nº 9.497/97 e Lei nº 17.746/23):

a. (.....)

b. 20 de novembro, segunda-feira, Dia Estadual da Consciência Negra.

(.....)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de setembro de 2023.

MÁRIO DA FONSECA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO